



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1.194/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

**Reconhece a cidade de Tianguá
como a capital do evento
MOTOFEST do Estado de Ceará.**

A Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art.41,V da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Cidade de Tianguá passa a ser considerada a Capital do Evento Motofest do Estado do Ceará, o evento já esta em sua 7º Edição e sempre se realizara no mês de Outubro.

Art. 2º - Objetiva inserir no calendário oficial de eventos, pelo potencial de atrair turistas e movimentar a economia da Cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenária Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá-CE, 04 de novembro de 2019.


JOSE MARIA CUNHA DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE